EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
"ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VALE DA SANTA FÉ"

A **"ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VALE DA SANTA FÉ"**, por sua **Presidente** em exercício, **Sra. Cibele Ribeiro Arnaldi Petrosino**, vem, pelo presente edital e em conformidade com o disposto nos artigos 18, alínea "f"; 30, alíneas "a", "b", "d", "f" e "g"; e 39 de seu Estatuto Social, convocar todos os proprietários a participarem da **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se no dia **24 de outubro de 2026** (sábado), de **forma híbrida**, presencialmente no Espaço Santa Fé, localizado na cidade de Vinhedo (SP), na Alameda Itaperuna nº. 961, e virtualmente com acesso pelo link: **"Area do Condômino"** interface web: https://admin106082.superlogica.net/clients/areadocondomino, às **8 horas**, em primeira chamada, com a presença de 2/3 dos proprietários, ou às **8h30** em segunda chamada, com qualquer número dos presentes (art. 31), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I – LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2026

II – ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL (ART. 39, "d"):
Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Associação Residencial Vale da Santa Fé, mediante candidaturas exclusivamente individuais, observadas as condições de elegibilidade, as regras do processo eleitoral previamente divulgadas e as demais disposições aplicáveis do Estatuto Social.

III – PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO – PDD:
Apresentação e explanação acerca do prosseguimento do processo de estruturação do Plano Diretor de Desenvolvimento – PDD do Residencial Vale da Santa Fé, seu formato, alcance, importância e benefícios, incluindo, em etapa subsequente, a votação para contratação de consultoria especializada.
Serão apresentados aos associados os estudos e trabalhos já desenvolvidos pela Comissão do PDD, seus objetivos, diretrizes, premissas e os próximos passos propostos, possibilitando esclarecimentos e discussão do tema.
Após, será submetida aos associados a **deliberação quanto à escolha de consultoria especializada a ser contratada.**
Entre as consultorias especializadas consultadas, convidadas a apresentar proposta técnico-comercial de trabalho e melhor avaliadas nos diversos quesitos que serão detalhados em Assembleia, foram escolhidas as seguintes empresas:
1 – Pacto Projetos, de Jundiaí: 3 (três) etapas, no prazo estimado de 5 (cinco) meses, pelo valor de **R$ 88.000,00**;
2 – Polo Planejamento, de São Bernardo do Campo: 4 (quatro) etapas, no prazo estimado de 7 (sete) meses, pelo valor de **R$ 155.000,00**;
3 – Ambiente Consultoria Urbana, de São José do Rio Preto: 4 (quatro) etapas, no prazo estimado de 8 (oito) meses, pelo valor de **R$ 206.000,00**;

4 – DTM Urbanismo, de São Paulo: 4 (quatro) etapas, no prazo estimado de 8 (oito) meses, pelo valor de **R$ 340.000,00**; e

5 – Geo Brasilis, de São Paulo: 5 (cinco) etapas, no prazo estimado de 9 (nove) meses, pelo valor de **R$ 480.000,00**.

A contratação de consultoria especializada corresponde à etapa prevista para o aporte de conhecimentos e de profissionais multidisciplinares dedicados, como engenheiros, arquitetos, geógrafos, biólogos, advogados, entre outros, necessários ao desenvolvimento de um plano estruturado, essencial à consolidação do PDD e à construção de um planejamento global, sustentável, integrado e efetivo para o Residencial Vale da Santa Fé.

Forma de custeio: juntamente com a escolha da consultoria a ser contratada, será submetida à deliberação da Assembleia a forma de custeio da contratação, dentre as seguintes alternativas:

a) utilização de recursos já existentes em caixa, sem cobrança de contribuição extraordinária; ou

b) realização de rateio extraordinário, cujo valor será definido de acordo com a proposta da consultoria escolhida.

IV – CAMINHÃO E TRATOR – ITEM EXPOSITIVO:

Apresentação das condições atuais do caminhão e do trator utilizados pelo Residencial, bem como das alternativas existentes para sua eventual substituição e aquisição de novos veículos/equipamentos.

Item de caráter exclusivamente informativo, não sendo submetida à deliberação nesta Assembleia a aquisição dos equipamentos, a escolha de modelos, a forma de aquisição ou a definição da alternativa a ser futuramente adotada.

V – UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DE EVENTOS (ESPAÇO SANTA FÉ) PELA "MARIA GASOLINA":

Exposição, discussão e deliberação sobre a permissão para que a "Maria Gasolina", atualmente autorizada a utilizar a área externa adjacente ao Espaço Santa Fé, possa utilizar também o espaço interno do salão para a realização de eventos destinados exclusivamente aos associados do Residencial, bem como sobre as condições e limites aplicáveis à sua utilização.

VI – ALIENAÇÃO DE MOTOCICLETA INTEGRANTE DO ATIVO FIXO:

Exposição, discussão e deliberação sobre a autorização para alienação da motocicleta integrante do ativo fixo da Associação, YAMAHA/YBR150 FACTOR ED, ano/modelo 2022/2023, adquirida em fevereiro/2022 pelo valor de R$ 15.000,00, atualmente sem utilização desde abril/2026. Quilometragem informada: 13.024 km. Valor de referência indicado pela Tabela FIPE: R$ 15.224,00.

A alienação, caso autorizada pela Assembleia, será realizada mediante prévia divulgação da oferta e adoção de meios destinados à obtenção de condições compatíveis com o valor de mercado.

VII – ASSUNTOS GERAIS:

VII.1 – Comunicação acerca da aquisição, pela Comissão de Eventos, de 5 (cinco) mesas de madeira dobráveis, a serem custeadas com recursos gerados nos eventos por ela realizados;

VII.2 – Outros assuntos de interesse do Residencial, sem caráter deliberativo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A ORDEM DO DIA:

Com o objetivo de proporcionar aos associados o prévio conhecimento das matérias que serão apresentadas, discutidas e/ou submetidas à deliberação na Assembleia, **encontram-se disponíveis informações complementares e detalhadas acerca dos itens da Ordem do Dia, que poderão ser acessadas por meio do QR Code abaixo:**

Recomenda-se aos associados a consulta prévia do material disponibilizado, que contém os esclarecimentos, informações, propostas e demais elementos relacionados às matérias constantes desta convocação.

OBSERVAÇÕES:

1 – Todas as votações serão exclusivamente pelo aplicativo/sistema Superlógica;

2 – Somente poderão participar das Assembleias os associados em dia com as suas obrigações estatutárias e com os cofres da Associação (arts. 7.º e 34, §4º);

3 – Os associados poderão se fazer representar nas Assembleias, outorgando instrumento de procuração a qualquer integrante do quadro social que esteja em dia com os cofres da associação; e ainda ascendentes e descendentes de 1º grau, cônjuges e/ou conviventes em união estável, desde que documentados, possam ter direito de representação do proprietário perante as assembleias com poderes especiais para aquele ato, sendo proibido o substabelecimento. Fica estabelecido o limite de 3 (três) procurações por pessoa outorgada a outro associado (art. 38 e parágrafo único);

✓ **INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA HÍBRIDA:**

a) A Assembleia será realizada de forma híbrida, podendo os associados participar **presencialmente ou de forma virtual/online**, por meio da "Área do Condômino", no Portal da Superlógica, acessível pelo endereço eletrônico: https://admin106082.superlogica.net/clients/areadocondomino;

b) As votações serão realizadas **exclusivamente pelo sistema Superlógica**, por meio do Portal ou do aplicativo, na "Área do Condômino", mediante login com o e-mail cadastrado junto à Administração e senha pessoal;

c) O associado que ainda não possuir senha de acesso ao Portal deverá providenciar sua criação com antecedência, sendo a senha **pessoal e intransferível**;

d) Após acessar o Portal, o associado deverá selecionar a opção **"Assembleia"** e, em seguida, **"Participar da Votação"**, seguindo as instruções disponibilizadas pelo sistema para acesso às matérias submetidas à votação;

e) Recomenda-se aos associados que realizem, com antecedência, **teste de acesso ao Portal ou ao aplicativo**, verificando o correto funcionamento de seu login e senha e,

quando necessário, providenciando a atualização do aplicativo, a fim de evitar dificuldades no dia da Assembleia;

f) O associado que desejar se fazer representar na Assembleia por procurador deverá observar **as condições e os limites estabelecidos no Estatuto Social**. Para agilizar os trabalhos preparatórios, solicita-se que a procuração seja encaminhada à Administração, preferencialmente com antecedência mínima de **3 (três) dias**, inclusive pelo e-mail **contato@valesantafe.com.br**, sem prejuízo de sua apresentação até o início dos trabalhos, na forma estatutariamente admitida;

g) Em caso de dúvidas relacionadas ao acesso ao sistema Superlógica ou ao aplicativo "Área do Condômino", o associado poderá entrar em contato com a Administração pelo e-mail **contato@valesantafe.com.br**, para receber as orientações necessárias;

h) O associado que ainda não possuir e-mail cadastrado para acesso ao sistema Superlógica deverá encaminhar solicitação à Administração, pelo e-mail **contato@valesantafe.com.br**, informando o endereço eletrônico a ser cadastrado e a respectiva unidade, para que seja providenciada a inclusão.

Vinhedo, 17 de setembro de 2026

"ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VALE DA SANTA FÉ"
Cibele Ribeiro Arnaldi Petrosino
Presidente